

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55
06.553.705/0001-12 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.27

Anulação

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
490	10.301.0005.2602.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	150.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 02		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
491	10.301.0005.2602.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 02		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
493	10.301.0005.2602.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 02		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02	11	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
513	08.122.0002.2701.0000	CIDADANIA ATIVA	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 04		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
517	08.122.0002.2701.0000	CIDADANIA ATIVA	3.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 04		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
521	08.122.0002.2701.0000	CIDADANIA ATIVA	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 04		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
529	08.122.0002.2715.0000	CIDADANIA ATIVA	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 04		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
540	08.244.0002.2702.0000	CIDADANIA ATIVA	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 04		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55
06.553.705/0001-12 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.27

Anulação

02	11	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
542	08.244.0002.2704.0000	CIDADANIA ATIVA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 04		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
566	13.362.0007.2414.0000	CULTURA POPULAR	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
590	27.812.0006.2411.0000	VALOR DO ESPORTE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	MUNICÍPIO EFICIENTE	-32.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
4	01.031.0001.2001.0000	MUNICÍPIO EFICIENTE	-7.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
89	12.361.0004.1922.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.510.528,80		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 01		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-2.549.528,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

RUA SÃO JOÃO, 55

06.553.705/0001-12

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 243.446.213-87

ID: DCB3F2D290F54

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
»»» NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

DECRETO Nº 081/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, em conformidade com o disposto no anexo IV, art. 07, da Lei Complementar nº 436 de 13 de janeiro de 2025, **DAVID DA SILVA CARNEIRO**, CPF: 017.000.***-**, para o cargo de Superintendente da Secretária Municipal de Governo da Prefeitura de Paes Landim.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 17 de março de 2025.

Publique-se

Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito MunicipalRUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10